Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 22/89

AUTOR: Vereador Hélio Roberto de Oliveira

ASSUNTO: "Dá denominação em Rodovia municipal".

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Copia aos Sr. Vereadores, após as caminhões competentes. Ibiúna 23/5/89.

DR. TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

FOLHA Nº01:

PROJETO DE LEI Nº 22/89

QUE DÁ DENOMINAÇÃO EM RODOVIA MUNICIPAL:

JONAS DE CAMPOS, prefeito do municipio de Ibiúna, usando de suas atribuições / legais, faço saber que a camara municipal de Ibiúna, decreta e eu promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º: passa a denominar-se rodovia CHITOSE MIYAJI, a via recentemente pavimentada, que tem seu inicio, na altura do KM. 67 da via bandeirantes, e segue descrevendo varias curvas numa extensão de 4.800mts. até encontrar uma estrada municipal não pavimentada localizada no bairro do lageadinho, em frente a uma igreja presbiteriana tambem localizada no mesmo bairro, sendo certo que é do conhecimento de todos os srs. vereadores, que o extinto sempre / residiu nas proximidades da referida via, portanto nada mais justo que homenagear o sr. CHITOSE MIYAJI, denominando a referida via com o seu nome.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,

EM 18 DE MAIO DE 1.989.

VEREADORES:

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA P.D.S.

LUIZ CLEMENTE MACHADO LIDER P.D.S.

IRÁCI HERMELINDO SOARES VICE LIDER P.D.S.

Recebi: 22/05/89

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 03

FOLHA Nº02:

JUSTIFICATIVA POSTERIORMENTE A ESTA FOLHA:

ESTE VEREADOR VEM ATRAVÉS DESTA ESCL-
-ARECER QUE ESTÁ SENDO ELABORADO UM
TRABALHO PARA JUSTIFICAR QUEM FOI
SR. CHITOSE MIYAJI, E QUE DENTRO
DE MAIS ALGUNS DIAS ESTARÁ JUNTO A
ESTE PROJETO A JUSTIFICATIVA FINAL
PARA QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO POSSA DAR SEUS PARECERES AO
REFERIDO PROJETO.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA.
EM, 18 DE MAIO DE 1.989.

VEREADORES:

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA P.D.S.

LUIZ CLEMENTE MACHADO LIDER P.D.S.

IRACI HERMELINDO SOARES VICE LIDER P.D.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 22/89 de autoria do Nobre Vereador Hélio Roberto de Oliveira foi apresentado aos Srs.Vereadores no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões Permanentes para exararem o seu Parecer.

Ibiúna, 24 de maio de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assistente de Diretor da Secretaria
Administrativa

Despacho da Pres. da Com. de Justiça e Red. C.

1- Oficie-se a Prefeitura Mun.pal solicitando sobre a existência ou não de denominação da referida Rodovia, bem como: se porventura referida via pertence ao Poder executivo Municipal ou Estadual.

2- Dê-se ciência aos nobres vereadores subscritores do referido projeto.

s/c. d. s.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 443/89 Ibiúna, 15 de junho de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 22/89, solicito de Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar se existe denominação na rodovia que tem inicio no Km 67 da Via Bandeirantes e término no Bairro do Lageadinho, conforme fotocópia da propositura que segue em anexo.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que conforme Despacho do Presidente da Comissão da Justiça e Redação foi encaminhado o' Ofício GPC nº. 443/89 da presente data, do Sr. ' Presidente da Câmara, ao Chefe do Executivo solicitando informações ao Projeto de Lei nº. 22/89. Ibiúna, 15 de junho de 1989.

AMAURI [illegible] VIEIRA
Assistente da Diretor da Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

0807

OFÍCIO GP Nº 523/89. Em, 28 de agosto de 1.989.

Junte-se aos autos, ciência aos interessados.
Mauá, 29/8/89

Senhor Presidente:

Conforme pedido de V. Exª., feita através do Ofício GPC nº443, de 15/08/89, onde é solicitado informações a respeito da exixtência da denominação na rodovia que tem inicio no Km. 67 da Via Bandeirantes e término no Bairro do Lageadinho, informamos que de acordo com o nosso Oficial Administrativo e a Assessoria de Planejamento, nada consta em nossos arquivos.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

NESTA

Recbi: 29/08/89

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao Projeto de Lei nº. 22/89, foi' respondido pelo Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 523/89.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente' faço a juntada ao Projeto de Lei nº. 22/89, e encaminho à Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer.

Ibiúna, 30 de agosto de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Com. Just. e Redação

Desp.

Reit.-se o ofício solicitado às fls 4. indagando, desta vez, com resposta taxativa (sim ou não).

Cumpra-se

S/C. Verdade [illegible]

11/9/89

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Ofício CJR nº. 03/89 — Ibiúna, 15 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente reitero a Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar com resposta taxativa "sim ou não" se existe denominação na rodovia que tem inicio no KM 67 da Via Bandeirantes e término no Bairro do Lageadinho, conforme Projeto de Lei nº. 22/89 que tramita por esta Casa de Leis.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 22/89 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação reiterando informações ao Chefe do Executivo. Certifico mais, referidas informações foram solicitadas através do ofício CJR nº. 03/89 da presente data.

Ibiúna, 15 de setembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº614/89. Em, 28 de setembro de 1.989.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício CJR nº03, de 15/09/89., de V.Exª., onde é solicitado informação' sobre a denominação na rodovia que tem início no km.67 da Via Bandeirantes e término no Bairro do Lageadinho, vimos pelo presente informar que segundo nosso Oficial Administrativo, não existe nenhuma denominação oficial na referida rodovia.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA COMISSSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

NESTA

Recebi: 29/09/89

Com. Jr.! Red.

Sob. o aspecto legal nada a opor
Ao plenário que é soberano em
seus atos.

S/C. Ver. José Mello 5/10/89

José Jorge Rabelo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 12

PROJETO DE LEI Nº. 22/89
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Oficie-se ao D.E.R. solicitando informação sobre a situação jurídica de todas as estradas vicinais existente neste Município, indagando se o dominio das referidas vias são de propriedade do Município ou do Estado.

Paralelamente, oficie-se também a Secretaria de Estado dos Transportes com o mesmo objetivo.

Sala das Comissões, Vereador João Mello, em 10 de outubro de 1989.

Antonio Carlos de Moraes
Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Luiz Clemente Machado José Jorge Rabelo

Projeto de Lei nº 22/89.

Comissão de Justiça e Redação.

Oficie-se ao D.E.R. solicitando informações sobre a situação jurídica de todas as estradas vicinais existentes neste município, indagando, ~~se porventura o domínio foi transferido~~ p/ o Município, ~~ou contém sob~~ com o asfaltamento ou se ~~continua sob~~ somente ~~apenas~~ ~~sob o aspecto administrativo~~ se o domínio das referidas vias ~~são~~ de propriedade do Município ou do Estado municipal ou Estadual.

S/C. Vr. J. Nello 10/10/89.

Paralelamente, oficie-se bem ao [illegible] Prospecto [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 861/89 Ibiúna, 13 de outubro de 1989.

SENHOR DIRETOR:

Através do presente encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Parecer da Comissão de Justiça e Redação deste Legislativo, em que solicita informações sobre a situação jurídica de todas as estradas vicinais existentes no Município de Ibiúna.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO ILMO. SR.
DR. JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS
DD. DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DO DER DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 15

Ofício GPC nº. 862/89 — Ibiúna, 13 de outubro de 1989.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Parecer da Comissão de Justiça e Redação deste Legislativo, em que solicita informações sobre a situação jurídica de todas as estradas vicinais existentes no Município de Ibiúna.

Certo de contar com o pronto atendimento, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. WALTER BERNARDES NORY
DD. SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - CAPITAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 16

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 22/89 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação solicitando informações ao DER e ao Sr. Secretário de Estado dos Transportes, no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, referidas informações foram solicitadas através dos Ofícios GPC nºs. 861 e 862/89 da presente data.

Ibiúna, 13 de outubro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fls 17

Itapetininga, 30 de outubro de 1989

Leia-se em sessão
após, oficie-se
Itus, 12/11/89

OFC-DR.2/EXT-302-30/10/1989

EXP. Nº 3.464/DR.2/1989

ANTONIO ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREZADO SENHOR:

Em atenção ao Ofício GPC nº 861 de 13 de outubro de 1989 encaminhando cópia do Projeto de Lei nº 22/89-Comissão de Justiça e Redação; sobre o assunto informamos a Vossa Excelência:

a) SPV-089 - Trecho Ibiúna x Veraba, com extensão de 20.000 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 913/86, pertencente ao Plano SP-4 (BNDES). O DER se encarrega da manutenção e conservação pelo prazo de 10 (dez) anos, findo o qual, após vistoria final efetuada pelo Banco, o Convênio será encerrado e o trecho entregue ao município, que passará a cuidar da manutenção e conservação;
b) SPV-090 - Trecho Ibiúna x Vargem do Salto, com extensão de 20.000 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 909/86, pertencente ao Plano SP-4 (BNDES). Situação Administrativa idêntica;
c) SPV-091 - Trecho Ibiúna x Campo Verde de Baixo, com extensão de 12.100 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 894/86, pertencente ao Plano SP-4 (BNDES). Situação Administrativa idêntica;
d) SPV-092 - Trecho Ibiúna x Campo Verde, com extensão de 10.100 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 892/86, pertencente ao Plano SP-4 (BNDES). Situação Administrativa Idêntica;

= segue ...

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - 1988

fls 18

OFC-DR.2/EXT-302-30/10/1989 (Continuação ...)
EXP. Nº 3.464/DR.2/1989

e) IBN-020 - Trecho Ibiúna x Murundu, com extensão de 20.000 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 460/84, pertencente ao Plano ST-1 de Estradas Vicinais. Obras e serviços já entregues à Prefeitura através do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo de Obras e Serviços nº 001/DR.2/86, fazendo então parte integrante da malha viária municipal;

f) IBN-320 - Trecho Ibiúna x Seicho-No-Iê, com extensão de 3.500 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 1531/89, pertencente ao Plano SQ-14 de Estradas Vicinais. Após a conclusão, as obras e serviços serão entregues à Prefeitura, fazendo então parte integrante da malha viária municipal; e

g) IBN-136 - Trecho Ibiúna x Lageadinho, com extensão de 5.000 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 1646/89, pertencente a programação extraordinária. Estão concluídos e em fase de entrega definitiva à Prefeitura , fazendo então parte integrante da malha viária municipal.

Complementando, salientamos que, no município de Ibiúna, existe também um trecho da SP.60/270 , compreendido entre o km 12+720m e o km 17+560m (Divisa de São Roque x Ibiúna), com extensão de 4.840 metros, pavimentada pelo Plano de Estradas Vicinais do ano de 1981 , regido pela Secretaria dos Transportes, relacionada como SPV-018, cuja conclusão se deu aos 18/08/83. Trata-se da Estrada Municipal IBN-145 que, na ocasião da melhoria recebida, não houve entabulação de Convênio pelo fato de não

= segue...

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - 1988

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fls 19

OFC-DR.2/EXT-302-30/10/1989 (continuação ...)
EXP. Nº 3.464/DR.2/1989

existir uma norma específica para esse procedimento, portanto, o trecho encontra-se em situação administrativa ' indefinida, sendo considerada municipal, porêm, conservada pelo DER.

Para uma melhor elucidação do assunto juntamos ao presente um croqui elucidativo.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência as nossas,

Cordiais Saudações.

ENGº JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA
MATRÍCULA Nº 349

EXMO. SR.
TADEU ANTONIO SOARES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP.

MAPV/mc

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - 1988

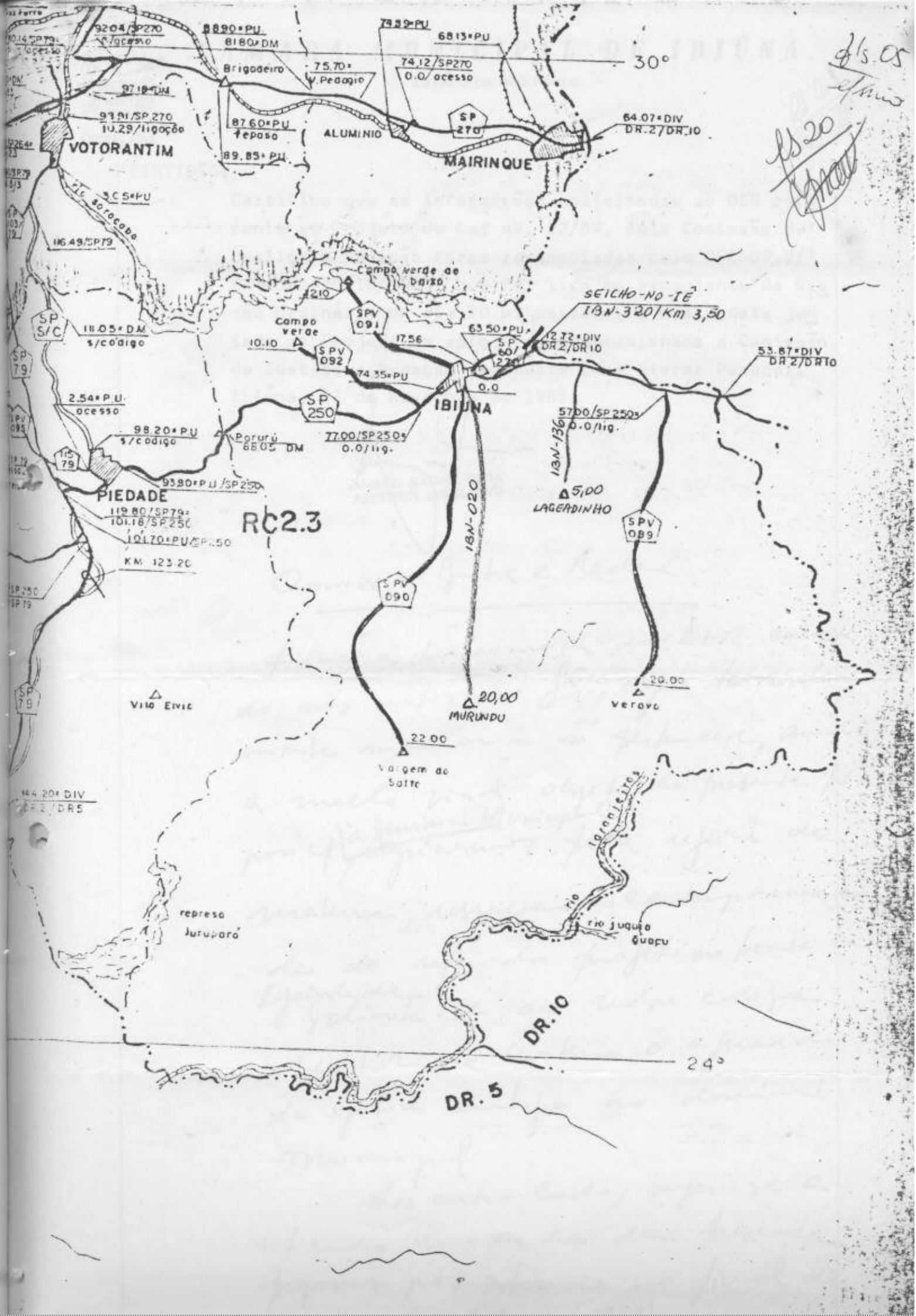

VOTORANTIM
MAIRINQUE
ALUMINIO
Brigadeiro
V. Pedagio
SP 270
64.07 DIV DR.2/DR.10
30°
Campo verde de baixo
SPV 091
SPV 092
SP 250
IBIUNA
SEICHO-NO-IÊ
IBN-320/Km 3,50
Campo verde
SP S/C
SP 79
PIEDADE
RC2.3
IBN-020
IBN-136
5,00
LAGEADINHO
SPV 089
SPV 090
20,00
MURUNDU
22.00
Vargem do Salto
Vila Elvio
Verava
represa Juruparó
rio Juquia Guaçu
DR.10
DR.5
24°

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que as informações solicitadas ao DER referente ao Projeto de Lei nº. 22/89, pela Comissão de' Justiça e Redação foram respondiadas pelo OFC=DR.2/' EXT-302-30/10/1989, que foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 p. passado, e nesta data juntado ao Projeto em epígrafe, e encaminhado a Comissão de Justiça e Redação novamente para exarar Parecer.

Ibiúna, 21 de novembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação

Face a informação do DER. encartado nos autos a SS., cujo teor claramente menciona ñ pertencer, ainda, a malha viação objeto da presente proposição à Jurisdição Municipal, opinamos pela rejeição da matéria, ressalvando a extemporaneidade do referido projeto no tocante a legalidade.

Solicita-se ao nobre colega subscritor da matéria o aguardo da efetiva entrega ao domínio municipal.

Por outro lado, sugere-se a retirada imediata da presente proposição por estarmos no final da presente legislatura (1989) e, oportu-

→ tomante seja proposto novamente, na próxima legislatura (1990).

Justifica tal sugestão pelo fato de que, regimentalmente, caso seja apresentado na próxima legislatura (1990), incompatibiliza a apresentação reproduzida durante toda a legislatura.

Int. c/ urgência

S/c. Vereador José Mello 11/12/89

[signature]

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS TRANSPORTES

fls 22

OF.STG Nº 280/90 São Paulo, 07 de fevereiro de 1990

Leio-se em sessão, copiou-se ao processo original para manifestação dos membros da comissão.
Ibiúna, 19/2/90

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 862/90, datado de 13 de outubro de 1989, encaminhando cópia do Parecer da Comissão de Justiça e Redação dessa Casa, solicitando informações sobre a situação jurisdicional do complexo de vias vicinais desse município, cumpre-me por delegação do Secretário Walter B. Nory, encaminhar-lhe cópias das informações prestadas pelo DER, acerca da matéria em pauta.

Receba os meus cordiais cumprimentos.

FLÁVIO ROBERTO DE TOLEDO SILVA
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador TADEU ANTONIO SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IBIÚNA - SP

CS/nb.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fls 23

Autos	Número	PROT. S.T. 5399/89	Prefixo
	Inter.º	CÂM. MUNIC. IBIÚNA	INF-DR.2/DIV-982-13/11/89

SENHOR DIRETOR DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

REFERÊNCIA:- Ofício GPC nº 862/89 da Câmara Municipal de Ibiúna, encaminhando cópia do Projeto de Lei nº 022/89-Comissão de Justiça e Redação.

ASSUNTO:- Informações sobre a situação jurisdicional do complexo de vias vicinais do Município de Ibiúna.

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria às fls. 04, temos a informar:

a) SPV-089 - Trecho Ibiúna x Veraba, com extensão de 20.000 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 913/86, pertencente ao Plano SP-4 (BNDES). O DER se encarrega da manutenção e conservação pelo prazo de 10 (dez) anos, findo o qual, após vistoria final efetuada pelo Banco, o Convênio será encerrado e o trecho entregue ao município, que passará a cuidar da manutenção e conservação;

b) SPV-090 - Trecho Ibiúna x Vargem do Salto, com extensão de 20.000 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 909/86, pertencente ao Plano SP-4 (BNDES). Situação Administrativa Idêntica;

c) SPV-091 - Trecho Ibiúna x Campo Verde de Baixo, com extensão de 12.100 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 894/86, pertencente ao Plano SP-4 (BNDES). Situação Administrativa idêntica;

d) SPV-092 - Trecho Ibiúna x Campo Verde, com extensão de 10.100 metros, com obras de melhoramentos e pavimenta-

= segue...

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - 1988

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fls 24

Autos	Número	PROT. S.T. 5399/89	Prefixo
	Inter.º	CÂM. MUNIC. IBIÚNA	INF-DR.2/DIV-982-13/11/1989 (continuação)

ção regidas pelo Convênio nº 892/86, pertencente ao Plano SP-4 (BNDES). Situação Administrativa idênti - ca;

e) IBN-020 - Trecho Ibiúna x Murundu, com extensão de 20.000 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 460/84, pertencente ao Plano ST-1 de Estradas Vicinais. Obras e serviços já entregues à Prefeitura através do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo de Obras e Serviços nº 001/DR.2/86, fazendo então parte integrante da malha viária municipal;

f) IBN-320 - Trecho Ibiúna x Seicho-No-Iê, com extensão de 3.500 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 1531/89, pertencente ao Plano SQ-14 de Estradas Vicinais. Após a conclusão, as obras e serviços serão entregues à Prefeitura, fazendo então parte integrante da malha viária municipal; e

g) IBN-136 - Trecho Ibiúna x Lageadinho, com extensão de 5.000 metros, com obras de melhoramentos e pavimentação regidas pelo Convênio nº 1646/89, pertencente a programação extraordinária. Estão concluídos e em fase de entrega definitiva à Prefeitura, fazendo então parte integrante da malha viária municipal.

Complementando, salientamos que, no Município de Ibiúna, existe também um trecho da SP.60/270, compreendido entre o km 12+720m e o km 17+560m (Divisa de São Roque x Ibiúna), com extensão de 4.840 metros, pavimentada pelo Plano de Estradas Vicinais do ano de 1981, regido pela Secretaria dos Transportes, relacionada como SPV-018, cuja conclusão se deu aos 18/08/83. Trata-se da Estrada Municipal IBN-145 que, na ocasião da melhoria recebida, não

= segue ...

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - 1988

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fls 25

Autos	Número PROT. S.T. 5399/89	Prefixo
	Inter.º CÂM. MUNIC. IBIÚNA	INF-DR.2/DIV-982-13/11/1989 (continuação)

houve entabulação de Convênio pelo fato de não existir uma norma específica para esse procedimento, portanto, o trecho encontra-se em situação adiminstrativa indefinida, sendo considerada municipal, porém, conservada pelo DER.

Para uma melhor elucidação do assunto, autuamos às fls.05 um croqui elucidativo.

Informado segue para as considerações superiores.

Itapetininga, 13 de novembro de 1989

ENGº JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS
DIRETOR DA DR.2

CX. 2 / DR. 2
13 NOV 1989
SAÍDA

DOCUMENTAÇÃO
14 NOV 1989
ENTRADA

PROT! ST. 5399/89

fls 05

fls 26

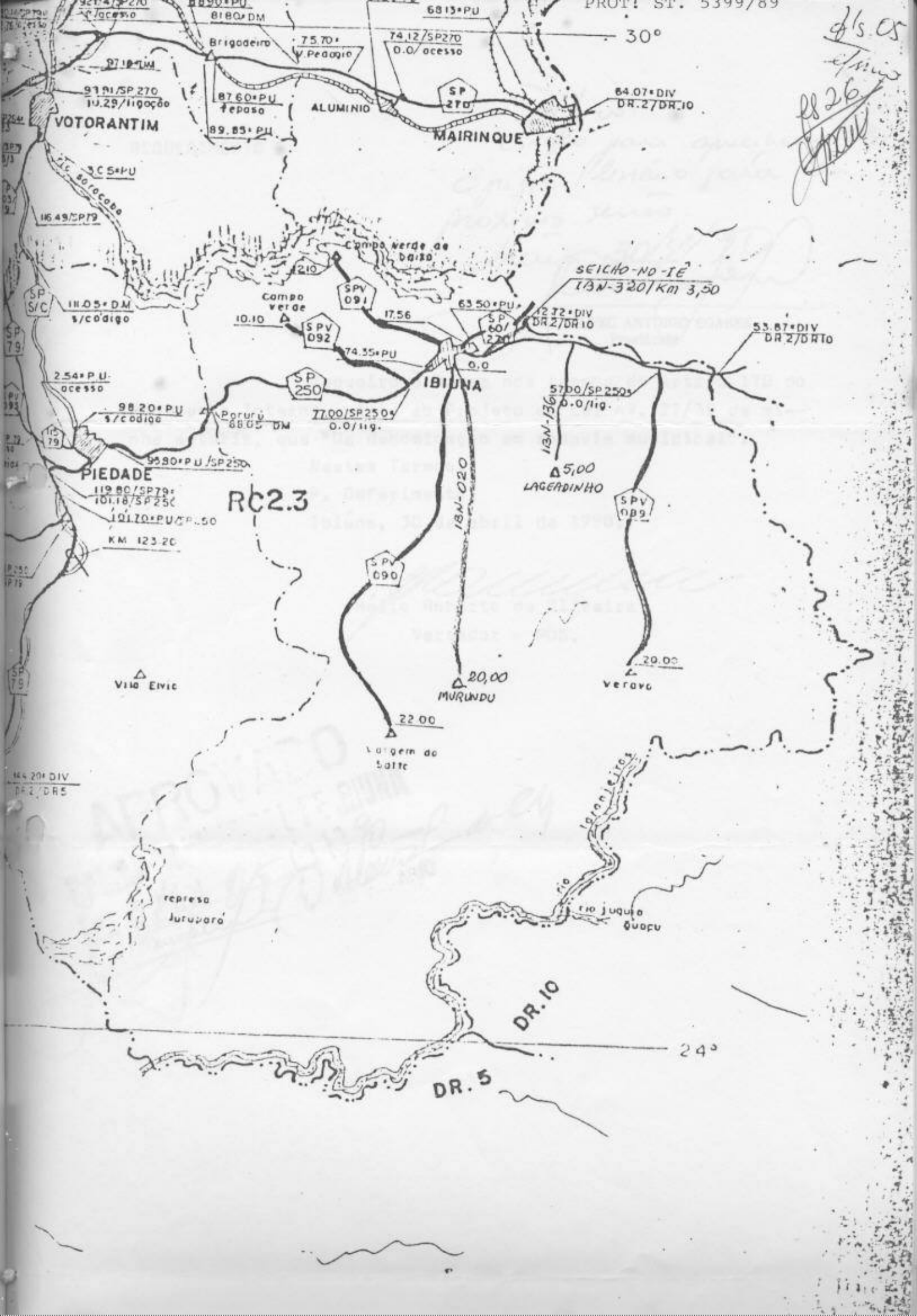

REQUERIMENTO

Defiro.
Coloco para apreciação do Egrégio Plenário para a próxima sessão.
Ibiúna, 30/4/90

TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

Requeiro à Mesa, nos termos do Artigo 170 do Regimento Interno, vista ao Projeto de Lei nº. 22/89 de minha autoria, que "Dá denominação em rodovia municipal".

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Ibiúna, 30 de abril de 1990.

Hélio Roberto de Oliveira
Vereador - PDS.

APROVADO
CAMARA [illegible] DE IBIUNA
Em 07 de 05 de 1990
[illegible] ARIO
PRESIDENTE